

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 202

São Paulo

quinta-feira, 24 de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.146, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Centro de Pesquisa de Oncologia, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 470.668.000 (quatrocentos e setenta milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de outubro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$	
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		470.668.000	
	SUB-TOTAL		470.668.000	
	T O T A L		470.668.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIV. FUNDAÇÃO	CENTRO PESQUISA	ONCOLOGIA		
13.75.021.8.032		68.527.922	0	68.527.922
ATIV. FUNDAÇÃO	CENTRO PESQUISA	ONCOLOGIA		
13.75.055.0.034		402.140.078	0	402.140.078
	TOTAL	470.668.000	0	470.668.000

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09.46	FUNDAÇÃO CENTRO PESQUISA DE ONCOLOGIA	
	TOTAL	470.668.000
4A	QUOTA	470.668.000

DECRETO N.º 24.147, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para subscção de ações da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 40.775.400.000 (quarenta bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de outubro de 1985.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN			40.775.400.000
	SUB-TOTAL			40.775.400.000
	T O T A L			40.775.400.000
PROJETOS		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEAGESP				
04.16.035.7.094		0	40.775.400.000	40.775.400.000
TOTAL		0	40.775.400.000	40.775.400.000

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
13.91	CIA. ENTRE. E ARM. GERAIS EST. S.P. — CEAGESP	
	TOTAL	40.775.400.000
4A	QUOTA	40.775.400.000

DECRETO N.º 24.148, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de despesas com Obras e Instalações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.200.000.000 (seis bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da mesma Unidade, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 6.200.000.000 (seis bilhões e duzentos mi-

lhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de outubro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			
	SUB-TOTAL			6.200.000.000
	T O T A L			6.200.000.000
PROJETOS	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER				
16.88.531.7.181	0	1.630.881.000	1.630.881.000	
PROJETOS DO DER				
16.88.534.7.183	0	4.016.994.000	4.016.994.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER				
16.88.535.8.221	0	552.125.000	552.125.000	
TOTAL	0	6.200.000.000	6.200.000.000	

16.55	DEPTO:DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		6.200.000.000
	SUB-TOTAL		6.200.000.000
	T O T A L		6.200.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
IMPLANT.,PAVIM. E OBRAS DE ARTE			
16.88.531.1.191	0	1.630.881.000	1.630.881.000
REDE VICINAL DO ESTADO			
16.88.534.1.201	0	4.016.994.000	4.016.994.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MELHORAM. CONSERV.E SEGURANCA DE RODOVIAS.			
16.88.535.2.228	0	552.125.000	552.125.000
TOTAL	0	6.200.000.000	6.200.000.000

TABELA 1 -		REDUÇÃO	Cr\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		6.200.000.000
	SUB-TOTAL		6.200.000.000
	TOTAL		6.200.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER			
16.88.021.7.178	6.200.000.000	0	6.200.000.000
TOTAL	6.200.000.000	0	6.200.000.000
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER		
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		6.200.000.000
	SUB-TOTAL		6.200.000.000
	TOTAL		6.200.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
AUXÍLIOS PARA OBRAS RODOVIARIAS			
16.88.021.1.186	6.200.000.000	0	6.200.000.000
TOTAL	6.200.000.000	0	6.200.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
CATEGORIAS ECONOMICAS -----		TOTAL	SUB PROGRAMAS -----	
CODIGO	ESPECIFICACAO		16.88.531	16.88.534 16.88.535
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	6.200.000.000	1.630.881.000	4.016.994.000 552.125.000
TOTAL		6.200.000.000	1.630.881.000	4.016.994.000 552.125.000

REDUÇAO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
			16.88.021
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	6.200.000.000	6.200.000.000
	TOTAL	6.200.000.000	6.200.000.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de outubro — Quinta-feira

8h30	Assessoria Especial de Comunicações.
9h30	Despachos Administrativos.
10h	Cerimônia de assinatura de lei, dispondo sobre a ampliação do efetivo da Polícia Militar do Estado — Anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes.
15h	Secretário Particular.
16h	Comissão de Funcionários da Secretaria da Fazenda.
17h	Assessor de Imprensa.
18h	Coordenador para Assuntos Parlamentares.

DECRETO N.º 24.149, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	25
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa....	29
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios....	82
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	91
Editais.....	21	Boletim Federal.....	92